



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4505, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no
de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
0001702-72.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21(0548117), de 02 de fevereiro de 2024, da
MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo, do MM. Juiz Federal Diretor
da Subseção Judiciária de Jundiaí e da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de
Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº
156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e
das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de
acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10609400);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº
7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06,
quanto à entrega das Declarações de Nepotismo (docs. 10610620 e 10610734);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA
SCARABELLI, RF 3587, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada
de Assistente Administrativo (FC-3) da Central de Conciliação de São Paulo, alterar a sua
lotação para a Central de Conciliação de Jundiaí, e designá-la para a função comissionada de
Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) da referida Subseção Judiciária;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função
comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) da Subseção Judiciária
de Jundiaí, cessar a sua prestação de serviços na referida unidade e designá-lo para prestar
serviços no Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí, bem como, para ocupar a função
comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da mesma
Subseção Judiciária, mantendo a sua lotação na Central Unificada de Cálculos Judiciais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10609457** e o código CRC **57D3705A**.